



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

EDITAL 01/2026 PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MONITORIA DISCIPLINA DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REOVÍVEL

1. OBJETO

O Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde, considerando o disposto na **Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024**, que regulamenta a concessão de auxílios financeiros a discentes no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital para seleção de acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Odontologia da UFSM, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de monitoria na disciplina de **Prótese Dentária Parcial Removível**, para atuação durante o segundo semestre do calendário acadêmico institucional de 2026 (2026/2).

O presente Edital, bem como todas as informações, retificações, resultados e demais atos relacionados a este processo seletivo, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica oficial do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs>), no menu "Editais", observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico do(a) docente responsável pela disciplina e pelo presente Edital (marilia.rippe@ufsm.br), com cópia para o Departamento de Odontologia Restauradora (odontorestauradora@ufsm.br), no período estabelecido no cronograma.

No assunto da mensagem deverá constar "**Inscrição – Edital de Monitoria – Disciplina de Prótese Dentária Parcial Removível – Nome do(a) candidato(a)**". A documentação enviada após o prazo estabelecido ou em desacordo com as exigências deste Edital não será considerada para fins de homologação da inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica oficial do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs>), no menu "Editais", conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

3. VAGA E PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de monitoria**, com bolsa no valor mensal de **R\$ 420,00**, durante o período de vigência previsto neste Edital.

Poderão inscrever-se acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que atendam aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado no Curso de Odontologia da UFSM;
- II – ter cursado e sido aprovado na disciplina **Prótese Dentária Parcial Removível**, com média final igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- III – possuir disponibilidade de **4 (quatro) a 12 (doze) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- IV – possuir disponibilidade para atuação **às terças-feiras, no(s) turno(s) da manhã e/ou da tarde**, com possibilidade de atuação em **mais um turno**, a ser definido em comum acordo com o docente responsável;
- V – não possuir vínculo com outra bolsa remunerada durante o período de vigência da monitoria, observadas as normas institucionais aplicáveis.

O não atendimento a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição ou, quando constatado posteriormente, o desligamento do bolsista.

4. ATUAÇÃO DO BOLSISTA

O(a) bolsista desenvolverá suas atividades no âmbito da disciplina **Prótese Dentária Parcial Removível (ORS1021)**, sob supervisão do(a) docente responsável, com carga horária semanal conforme previsto neste Edital.

As atividades compreenderão, entre outras:

- I – realização da triagem e organização de pacientes para atendimento nas atividades clínicas de graduação da disciplina;
- II – auxílio no acompanhamento de pacientes em preservação e na identificação daqueles que necessitem de retornos clínicos;
- III – atendimento de pacientes que apresentarem intercorrências relacionadas às próteses parciais removíveis, incluindo procedimentos de manutenção, ajustes e reparos, sempre sob supervisão docente;
- IV – apoio às atividades de organização e acompanhamento das clínicas de graduação, contribuindo para o adequado fluxo de atendimento e para o desenvolvimento das atividades didáticas;
- V – colaboração na elaboração, atualização e organização de materiais didáticos, protocolos clínicos, recursos de ensino e demais materiais de apoio utilizados na disciplina;

VI – participação em reuniões de planejamento, organização e avaliação das atividades de monitoria, sempre que solicitado pelo(a) docente responsável.

Espera-se que o(a) bolsista atue de forma ética, responsável e colaborativa, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino da disciplina, para a qualificação do atendimento prestado aos pacientes e para seu próprio desenvolvimento acadêmico e profissional.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- Histórico escolar atualizado;
- Currículo lattes atualizado;
- Comprovante de matrícula vigente no Curso de Odontologia da UFSM.
- Informações do candidato (podem ser informadas no corpo do e-mail): nome completo, número de matrícula, endereço residencial, número do RG, e CPF, e-mail institucional e/ou e-mail de preferência para contato, telefone e dados bancários (banco, código do banco, agência e conta corrente). Essas informações são necessárias para a implementação da bolsa do candidato selecionado. A conta bancária deverá ser do tipo conta corrente, de titularidade do próprio candidato.
- No corpo de e-mail deve constar os turnos disponíveis para realização da monitoria e turnos extras caso necessário.

Não será aceita complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo(a) docente responsável pela disciplina, considerando os seguintes critérios:

I – **Desempenho acadêmico (5,0 pontos)**: será avaliado por meio do histórico escolar, com ênfase no aproveitamento obtido na disciplina **Prótese Dentária Parcial Removível**. O candidato com maior desempenho obterá pontuação máxima neste quesito, sendo a pontuação dos demais calculada proporcionalmente. Em caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico global do candidato no Curso de Odontologia, aferido por meio do **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)**.

II – **Currículo Lattes (4,0 pontos)**: será avaliada a experiência em monitorias, em projetos de extensão e em iniciação científica.

III – **Entrevista (1,0 ponto)**: será avaliada a disposição e o comprometimento para o atendimento de pacientes adicionais, quando necessário para atender às demandas da disciplina e quantidade de turnos disponíveis (além de terças manhã e/ou tarde). O atendimento à disponibilidade mínima prevista neste Edital constitui requisito obrigatório para a homologação da candidatura.

7. RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica oficial do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs>), no menu "Editais", conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, contendo a classificação dos candidatos e o cadastro de reserva, quando houver, no mesmo local previsto.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	Até 23:59 h do dia 16 de agosto de 2026
Publicação da lista de Inscrições Homologadas	Até 23:59h do dia 17 de agosto de 2026
Recurso das Inscrições Homologadas	Até 23:59h do dia 18 de agosto de 2026
Entrevista	Dia 19 de agosto de 2026 às 9h no Laboratório de Prótese
Resultado Preliminar	Até 23:59h do dia 19 de agosto de 2026
Recurso do Resultado Preliminar	Até 23:59h do dia 20 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Final	Até 23:59h do dia 21 de agosto de 2026
Encaminhamento do selecionado para implementação da bolsa	Até 23:59 do dia 26 de agosto de 2026

9. RECURSO

Os candidatos poderão interpor recurso em relação à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da seleção, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) ao(à) docente responsável pela disciplina (marilia.rippe@ufsm.br), com cópia para o Departamento de Odontologia Restauradora (odontorestauradora@ufsm.br).

No assunto da mensagem deverá constar, conforme o caso:

- **"Recurso – Homologação das Inscrições – Edital de Monitoria – Disciplina de Prótese Parcial Removível – Nome do(a) candidato(a)";** ou
- **"Recurso – Resultado Preliminar – Edital de Monitoria – Disciplina de Prótese Parcial Removível – Nome do(a) candidato(a)".**

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a fundamentação objetiva da solicitação e, quando pertinente, documentos comprobatórios.

Os recursos serão analisados pelo(a) docente responsável pela seleção, sendo o resultado divulgado conforme o cronograma previsto neste Edital.

Não serão conhecidos recursos:

- interpostos fora do prazo estabelecido;
- encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;
- sem identificação do(a) candidato(a); ou

- desprovidos de fundamentação.

As decisões referentes aos recursos serão definitivas no âmbito deste processo seletivo.

10. CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos classificados e não contemplados com a vaga de bolsista poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Os integrantes do cadastro de reserva poderão ser convidados a atuar como monitores voluntários na disciplina Prótese Dentária Parcial Removível (ORS1021), ou, havendo disponibilidade de novas cotas de bolsa durante a vigência deste Edital, poderão ser convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para preenchimento de eventual vaga remanescente ou decorrente de desistência, desligamento ou impedimento do candidato inicialmente selecionado.

A participação como monitor voluntário seguirá as mesmas atribuições previstas neste Edital e dependerá da disponibilidade do candidato e das necessidades da disciplina, mediante anuência do(a) docente responsável.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito adquirido à concessão de bolsa ou à convocação para atuação na monitoria, constituindo mera expectativa de direito durante o período de vigência deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) docente responsável pela disciplina, em conjunto com a Chefia do Departamento de Odontologia Restauradora, observadas as normas institucionais vigentes, podendo, quando pertinente, ser submetidos à apreciação do Colegiado do Departamento.

Prof. Associada. Dra. **Marília Pivetta Rippe**

Docente Representante da Disciplina do Departamento responsável por este edital

Prof. Adj. Dr. **Gabriel Kalil Rocha Pereira**

Chefe do Depto de Odontologia Restauradora

Profa. Adj. Dra. **Ângela Dalla Nora**

Chefe Substituta do Depto de Odontologia Restauradora